



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

MOÇÃO DE APOIO Nº /2025

DESPACHO

Sala das Sessões em,

____/____/____

Presidente

O vereador que a presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, apresentar a Vossa Excelência e à Consideração dos Nobres Pares a presente **Moção de Apoio à Anistia dos Cidadãos Acusados ou Condenados por Crimes Políticos e Conexos Decorrentes das Manifestações do Dia 8 de Janeiro de 2023, em Brasília-DF.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Egrégio Plenário apresentar a presente:

MOÇÃO DE APOIO

Em favor da anistia aos cidadãos brasileiros acusados ou condenados por crimes políticos e conexos, em decorrência das manifestações ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023, na cidade de Brasília - DF.

Considerando que a Constituição Federal assegura o direito à livre manifestação do pensamento e à liberdade de expressão,

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



pilares essenciais da democracia;

Considerando que a liberdade de expressão e o direito de manifestação pacífica são garantias fundamentais asseguradas pela Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 5º, incisos IV e XVI;

Considerando que a ampla participação popular e as manifestações públicas são expressões legítimas do exercício da cidadania e da busca por direitos e mudanças no cenário político;

Considerando ainda que, em diversos momentos da história nacional, o instrumento da anistia foi utilizado como forma de pacificação social e restabelecimento da harmonia institucional;

Considerando que as manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 tiveram motivações políticas e envolveram um expressivo número de cidadãos que, movidos por insatisfações e questionamentos democráticos, exerceram seu direito de reunião, ainda que, em determinados momentos, os eventos tenham tomado proporções além do previsto;

Considerando que a história política brasileira registra a anistia como instrumento de pacificação social, conforme demonstrado pela Lei nº 6.683/1979, que permitiu a reconciliação nacional em momento de grave tensão política;

Considerando que muitos dos processados enfrentam acusações desproporcionais à sua real participação nos eventos, com relatos de violações ao devido processo legal e à ampla defesa, garantias constitucionais previstas no art. 5º, LIV e LV da Carta Magna;

Considerando que a presunção de inocência, direito fundamental assegurado pelo art. 5º, LVII da Constituição Federal, não foi devidamente observada em diversos casos, com prisões preventivas de longa duração sem justificativa adequada;

Considerando que o Estado Democrático de Direito exige o equilíbrio entre a necessária repressão a atos ilícitos e a preservação das liberdades públicas, evitando-se a criminalização de movimentos políticos;

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Considerando a necessidade de se garantir tratamento isonômico a todos os cidadãos, evitando-se a seletividade penal e a politização do sistema de justiça;

Considerando que a experiência comparada demonstra a eficácia de mecanismos de justiça transicional em situações de conflito político-social;

Considerando que a concessão de anistia não significa impunidade, mas sim um ato de reconciliação nacional e pacificação social, buscando a estabilidade institucional e a coesão social dentro do Estado Democrático de Direito;

Este Parlamentar Municipal manifesta seu apoio à proposição de anistia aos cidadãos envolvidos nos referidos atos, resguardados os limites legais e constitucionais, em nome da pacificação nacional e da construção de um ambiente político mais equilibrado e respeitoso às divergências ideológicas.

Dessa forma, manifesto apoio à tramitação e aprovação de proposições legislativas que tenham por finalidade conceder anistia ampla, geral e irrestrita àqueles que participaram das manifestações de 8 de janeiro de 2023, resguardando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da dignidade da pessoa humana.

Câmara Municipal de
Franca,

14 de abril de 2025.

Leandro Alves – O Patriota
Vereador

